

R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B Nível 1 matrícula nº 0695394, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-1998/2001, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31-03-2015.
Protocolo 794006

PORTARIA Nº 29.172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2015/00406-7,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603 Classe D Nível 4, matrícula nº 0179027, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-06-1988/1991, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-02 a 07-03-2015.
Protocolo 794009

PORTARIA Nº 29.216, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
I - EXONERAR o servidor **ISMAEL DA ASSUNÇÃO MONTEIRO** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01-02-2015.
II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01-02-2015, com as vantagens já concedidas.
Protocolo 794180

PORTARIA Nº 29.217, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
I - EXONERAR a servidora **LORENA ARAÚJO DINIZ BARROS** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01-02-2015.
II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01-02-2015, com as vantagens já concedidas.
Protocolo 794184

PORTARIA Nº 29.209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
DISPENSAR o servidor **CARLOS EDILSON MELO RESQUE**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603 Classe, D Nível 1, matrícula nº 0100351, da função gratificada de Controlador da 5ª CCG, a partir de 01-02-2015.
Protocolo 794198

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 124/2015
ADVOGADA: SABRINA DO CARMO OLIVEIRA - OAB/PA 12.775
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50458-3, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESTADUAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SALOMÃO MATOS, referente ao Convênio SEDUC nº 501/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 125/2015
ADVOGADA: SABRINA DO CARMO OLIVEIRA - OAB/PA 12.775
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52728-6, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESTADUAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUGUSTO MEIRA, referente ao Convênio SEDUC nº 293/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 126/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor LUIZ GONZAGA LEITE LOPES, Prefeito à época, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52603-2, que trata da Prestação de Contas da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 235/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA, Secretária à época da SEPAq, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/50077-0, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES DE ÔBIDOS, referente ao Convênio SEPAq nº 002/2010.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor BRENNIO PACHECO BORGES NETO, Presidente, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53359-5, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, referente ao Convênio ADEPARÁ nº 003/2011.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 129/2015
ADVOGADO: MAILTON MARCELO FERREIRA - OAB/PA 9.206
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JOSUÉ DA SILVA NEVES, Prefeito à época, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52856-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 288/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA, Prefeito à época, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53396-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, referente ao Convênio SAGRI nº 85/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 131-A/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor JOÃO VIEIRA DA CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52979-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, referente ao Convênio SEPOF nº 105/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 131-B/2015
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor VILMAR FARIAS VALIM, Prefeito à época, de que no dia 12.02.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52979-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, referente ao Convênio SEPOF nº 105/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Geral

Protocolo 794508

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ATO Nº 71
Altera o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para promover o realinhamento da função Gestão de Pessoas colocando-a no nível estratégico da instituição.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.037/2014, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
CONSIDERANDO proposta da Presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.284, desta data,
RESOLVE unanimemente PROMULGAR o seguinte ATO;
Art. 1º Fica APROVADA e PROMULGADA emenda modificativa aos artigos 2º, inciso III, alíneas “e” e “f”, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 do Ato nº. 69/2014 (Regulamento dos Serviços Auxiliares), para que seja promovido o realinhamento da função Gestão de Pessoas, colocando-a no nível estratégico desta Corte de Contas, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A estrutura dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Pará é composta pelas seguintes unidades:
.....
III - Na atividade de gestão:
.....
e) Secretaria de Gestão de Pessoas
f) Representações.
Art. 60. A Secretaria de Administração (SEADM), unidade de gestão subordinada diretamente ao Presidente, tem por finalidade planejar, organizar, executar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Tribunal.
Art. 61. Compete a Secretaria de Administração:
I - definir as diretrizes de sua área de competência;
II - articular as atividades da área administrativa com as demais unidades dos serviços auxiliares;
III - coordenar, em nível superior, os processos de aquisição, conservação, guarda e distribuição de bens patrimoniais ou de consumo, bem como a contratação de obras e serviços;
IV - administrar e gerir os recursos materiais de consumo, os recursos permanentes e os serviços, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;
V - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;
VI - propor a edição de atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, manutenção, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, almoxarifado, ou de obras, e a atualização dos atos normativos existentes, bem como informar e orientar as demais unidades do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas.
Art. 62. A Secretaria de Administração possui a seguinte estrutura:
I - Assessoria Técnica;
II - Gerência de Expediente;
III- Diretoria de Logística e Patrimônio;
IV - Diretoria de Finanças.

Subseção I
Das Competências das Unidades e Sub-unidades da Secretaria de Administração
.....
Art. 65. Compete à Diretoria de Logística e Patrimônio (DILP):
I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas ao suporte logístico e de gestão do patrimônio do Tribunal;
II - coordenar as ações de suas unidades de apoio.
Art. 66. A Diretoria de Logística e Patrimônio possui a seguinte estrutura:
I - Coordenadoria de Administração Predial;